



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 22 DE MARÇO DE 1978
Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal de Moji Guaçu e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, referentes ao exercício financeiro de 1976.

A Câmara Municipal de Moji Guaçu aprova e eu, JOÃO CUSTÓDIO DOS SANTOS, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos da alínea f do artigo 17 do Regimento Interno o seguinte

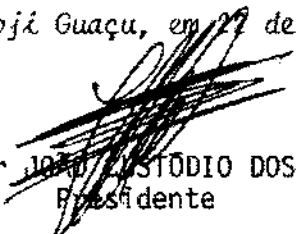
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - São aprovadas, segundo Parecer datado de 22 de Fevereiro de 1.978 (Processo TC Nº 1.282/77-3), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, conforme documentação constante ' do Processo nº 08/78, da Câmara Municipal, as prestações de contas da Mesa do Legislativo Guaçuano, da Prefeitura Municipal de Moji Guaçu e do ' Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 1.976.

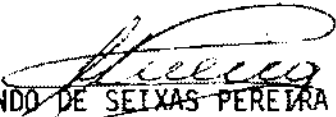
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 22 de Março de 1.978.

Vereador  JOÃO CUSTÓDIO DOS SANTOS
Presidente

REGISTRADO, AFIXADO E ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA.


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria